

INDICAÇÃO N.º 03, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Vereador que esta subscreve, na forma do disposto pelo artigo 100 do Regimento Interno desta Casa, e, exercendo sua função de assessoramento, que consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação, conforme preconiza o art. 2.º, §3.º do Regimento Interno desta Casa, apresenta a seguinte indicação a ser formulada perante o Chefe do Poder Executivo Municipal.

1. A Prefeitura é responsável por garantir a execução da limpeza urbana, que compreende a varrição das ruas, remover terra e mato das sarjetas, roçar algumas áreas que precisam de manutenção. Entretanto, no nosso Município somente o centro da cidade possui este tipo de serviço. Assim, indico que a limpeza mencionada seja estendida a todos os bairros.
2. Indica também o “patrolamento” nas estradas rurais visando facilitar o deslocamento de carros e pessoas, principalmente as estradas adjacentes.

Com estas razões, requerer a apreciação e apresentação deste ao Exmo. Prefeito Municipal.

Vereador Cleber Souza

